



LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2.006

Aumenta o numero de vagas do cargo público de motorista e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Buritis-MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 03 (três) vagas no cargo de provimento efetivo de motorista.

Art.2º- As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 16 de outubro de 2006.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal